



1 **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA - PROCEDIMENTO DE**
2 **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 001/2025**

3 Aos 13 dias do mês de novembro de 2025, às 14:00 horas, reuniram-se, na sede da
4 Secretaria Municipal de Turismo e Lazer – SECTUR, os membros da Comissão
5 Julgadora do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), designada no próprio
6 PMI com alterações feitas pelas Portarias nºs. 027, de 29 de outubro e 028, de 12 de
7 novembro de 2025, que designou o servidor Roger Danilo Schreiber em substituição ao
8 Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Daniel Maffezzoli e o servidor Jefferson
9 Bonelli, em substituição a Paulo Funke, respectivamente. A Comissão tem por
10 finalidade a verificação da viabilidade técnica, econômica e jurídica das soluções
11 inovadoras para o uso, operação e manutenção da área do Parque Municipal Prefeito
12 Carlos Curt Zadrozny apresentadas pelos proponentes inscritos. Para análise ser mais
13 objetiva a Comissão elaborou uma **Tabela de Pontuação**, que será preenchida por cada
14 um dos membros da comissão, tornando-se parte integrante desta Ata. As notas serão
15 atribuídas da seguinte forma: de **0 a 3**: Insuficiente – não atende adequadamente ao
16 critério; de **4 a 6**: Regular – atende parcialmente ou de forma superficial; de **7 a 8**: Bom
17 – atende de forma adequada, com alguns pontos de melhoria; de **9 a 10**: Excelente –
18 atende integralmente, com qualidade técnica destacada. A Comissão tem como premissa
19 a análise baseada nos critérios estabelecidos no item **5 do PMI 01/2025**: “**5. DOS**
20 **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** 5.1. A Comissão Julgadora emitirá parecer técnico
21 fundamentado, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: **5.1.1. Completude e**
22 **Adequação Técnica**: demonstração de que o estudo apresentado é adequado, completo
23 e suficiente à plena compreensão do objeto, atendendo às diretrizes do edital. **5.1.2.**
24 **Coerência Metodológica e Aderência às Necessidades Públicas**: avaliação da
25 coerência entre as premissas técnicas adotadas e as necessidades reais do Município,
26 considerando critérios de aplicabilidade, viabilidade e adequação ao contexto urbano e
27 ambiental. **5.1.3. Vantajosidade e Sustentabilidade da Proposta**: análise da relação
28 custo benefício e da vantagem pública proporcionada pela proposta, considerando
29 aspectos como: • Sustentabilidade ambiental, econômica e social; • Inovação
30 tecnológica e arquitetônica; • Facilidade de implantação e operação; • Possibilidade de
31 geração de receitas acessórias para a sustentabilidade do Parque; • Que demonstre, de
32 forma objetiva e fundamentada, maior economicidade, eficiência e vantagem para o
33 interesse público, em relação às demais alternativas apresentadas, considerando os
34 critérios técnicos, operacionais, ambientais e financeiros” em consonância com as
35 **Diretrizes e Premissas** constantes no **Anexo V**, do mencionado Edital. Os membros da
36 Comissão Julgadora avaliarão cada proposta de forma individual e fundamentada,
37 atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação definidos
38 no edital e pontuados na Tabela. Foi avaliada se todas as formalidades definidas no PMI
39 foram cumpridas pelos interessados e agora, passa-se a análise das propostas
40 apresentadas. **Inscritos:** **A) BLUMENAU ESPORTE CLUBE SAF** - CNPJ:
41 60.168.017/0001-84 - Endereço: Rodovia Paul Fritz Huehrich, no. 1600, Itoupava
42 Norte, CEP 89052-381 – Blumenau - SC - Representante Legal: Ademir Packer CPF:
43 480.968.309-53 Telefone/E-mail: (47) 99969-1131/ ademirpacker@hotmail.com. **B)**
44 **KELVIN NATHAN DA SILVA** – CNPJ n. 44.360.885/0001-05 – Endereço: Rua Dr.
45 Leo de Carvalho, 74- Sala 906, Velha, Blumenau - Santa Catarina - Representante



Legal: Kelvin Nathan da Silva Cargo: Proprietário - CPF: 099.349.249-51 - Endereço: Rua Afonso Pena 71, Apto 401, Vila Nova, Blumenau - SC - telefone (47) 992220353 - e-mail: kelvin@knseng.com. **Resultado da Avaliação:** Após a análise e deliberação, a Comissão Julgadora atribuiu a seguinte pontuação final à Manifestações de Interesse apresentada pela Empresa **KELVIN NATHAN DA SILVA**: Nota Final 319 (trezentos e dezenove) pontos e atribuiu para a Empresa **BLUMENAU ESPORTE CLUBE SAF** - Nota Final 497 (quatrocentos e noventa e sete) pontos. A nota final representa o resultado consolidado da avaliação realizada pela Comissão, correspondendo ao somatório das pontuações constantes nas Tabelas de Avaliação anexas, que vai assinados por todos os membros da Comissão e integram a presente Ata. **Deliberação da Comissão:** A proposta vencedora foi a da empresa **BLUMENAU ESPORTE CLUBE SAF**, que apresentou proposta que atende todos os requisitos solicitados no presente PMI 01/2025, obtendo a maior pontuação. **Encaminhamentos:** Que a presente Ata, juntamente com as **Tabelas de Avaliação**, devidamente assinadas por seu elaborador e rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e os demais documentos correlatos, sejam encaminhadas para publicação no sítio oficial do Município, nos termos da legislação aplicável e do edital de PMI 01/2025. Outrossim, que todos os documentos e peças técnicas integrantes do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2025 sejam remetidos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para suas considerações, deliberações e providências cabíveis, notadamente quanto à autorização para o início dos estudos necessários à futura concessão de uso do Parque Municipal Prefeito Carlos Curt Zadrozny, observadas as diretrizes fixadas pela Administração Pública Municipal. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, eu, Iacy Aparecida de Souza, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos membros da Comissão Julgadora.

Iacy Aparecida de Souza

Ulysses Alexander Kreutzfeld
Secretário Municipal de Turismo

Walfredo Balistieri
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Eder Boron
Procurador Geral do Município

Jefferson Bonelli
Diretor Administrativo Financeiro da Setur

Roger Danilo Schreiber
Chefe de Planejamento Urbano